



Ata da 4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 11 de abril de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e quinze minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público interina, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Angela Maria Silveira dos Santos, em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Claudio Varela, na função de Secretário, e João Carlos Brasil de Barros, para relatar apenas os processos recebidos na suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque. O Presidente, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e informou que a Ata da 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de março de 2024, será submetida à apreciação na próxima sessão. Ato contínuo, anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2024**: **1.1. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.518, de 16 de março de 2023 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Augusto Vianna Lopes, Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes e Ana Carolina Mendes Nogueira Gomes, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Augusto Vianna Lopes; **1.2. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.518, de 16 de março de 2023 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça João Carlos Brasil de Barros, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.3. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Luiz Antonio Corrêa Ayres, Flavia Beiriz Brandão de Azevedo e Carmen Eliza Bastos de Carvalho, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Luiz Antonio Corrêa Ayres; **1.4. 1ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Cristiane Bernstein Seixas (critério de antiguidade). Inicialmente,



o Presidente informou que a candidata mais antiga é a Procuradora de Justiça Anabelle Macedo Silva. Na sequência, comunicou que a candidata está afastada para frequentar o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do IESC-UFRJ, tendo informado, ainda, que a referida Procuradora de Justiça firmou o compromisso previsto no art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, cujo termo final é o dia 29 de setembro de 2029. Submetida a referida candidatura ao Colegiado, não havendo objeção, embora afastada, o Presidente anunciou a remoção da Dra. Anabelle Macedo Silva; **1.5. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Maria Teresa de Andrade Ramos Ferraz (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Patricia Mothé Glioche Béze, Flavia Beiriz Brandão de Azevedo e Carmen Eliza Bastos de Carvalho, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Patricia Mothé Glioche Béze; **1.6. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 16ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Anderson Albuquerque de Souza Lima (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Sumaya Therezinha Helayel, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Deixou de votar a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, em virtude de impedimento, por integrar a lista. A seguir, o Presidente anunciou a apreciação do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2024**: **2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Gustavo Adolfo Vieira Dutra de Almeida, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Luiz Otávio Sales Damasceno (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Substituta Thatiane Rabelo Gonçalves, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **2.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Guilherme Soares Barbosa, para lotação na **Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Vitor Dourado Graçano (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Lucas Prata da Costa e Silva, Driele de Oliveira Maschio e Fernanda Caroline Pelisser, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Lucas Prata da Costa e Silva; **2.3.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Celso de Andrade Loureiro, para lotação na **39ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Andréa de Penteado Fava (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Substituta Fernanda Caroline Pelisser, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **2.4.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da exoneração do Promotor de Justiça Luiz Fernando de Almeida Rabelo, para lotação na **61ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Amanda Teitel (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Leandro Soares Viegas, Francisco Caio Pinho Camurça e Marcelo Fernandes Guimarães, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Leandro Soares Viegas; **2.5.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Anabelle Macedo Silva, para lotação na **Promotoria de Justiça de Miracema**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Isadora Pereira Fortuna (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Substituta Driele de Oliveira Maschio, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **2.6.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Albino José da Silva Filho, para lotação na **62ª**



Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Guilherme Martins (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Francisco Caio Pinho Camurça, Marcelo Fernandes Guimarães e Ismael Augusto Sirieiro Monteiro, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Francisco Caio Pinho Camurça; **2.7.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente do falecimento do Promotor de Justiça Marcelo Lessa Bastos, para lotação na **Promotoria de Justiça de Carapebus/Quissamã**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno Menezes Santarem (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Substituto Ismael Augusto Sirieiro Monteiro, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **2.8.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da exoneração do Promotor de Justiça Paulo Wunder de Alencar, para lotação na **28ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Viviane Cristina Figueiredo de Andrade (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Marcelo Fernandes Guimarães, Amanda de Menezes Curty e Fábio Silva Cordeiro Pessoa, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Marcelo Fernandes Guimarães. Em seguida, foi anunciada a análise do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:** **a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.01055455** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0069120.2022-59 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CARLA CARRUBBA DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS MESES DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2023, NO CURSO DE DOUTORADO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA (ENSP). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do segundo relatório semestral das atividades apresentado pela Promotora de Justiça Carla Carruba, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2018.00036874** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2020.00208755) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA LEONARDO CUÑA DE SOUZA, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS, MINISTRADO PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE COMPLUTENSE DE MADRI (UCM). Iniciada a apreciação, o relator do feito, Conselheiro Márcio Mothé Fernandes, votou pela ciência das informações apresentadas pelo Promotor de Justiça Leonardo Cuña de Souza, com a declaração de regularidade do afastamento, fixando o mês de setembro de 2024 para a retomada da apresentação do 5º (quinto) relatório semestral de atividades ou cronograma de elaboração, depósito e defesa da tese, conforme estabelecido no artigo 9º, da Deliberação CSMP nº 72/2019, diante do projeto de tese já desenvolvido, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira parabenizou a atitude do referido Promotor de Justiça que, diante da impossibilidade de dar continuidade ao curso no exterior por razões estranhas a sua vontade, conseguiu a habilitação em instituição nacionalmente reconhecida, com o aproveitamento de todo o material já desenvolvido, a fim de cumprir com as obrigações assumidas perante o Conselho Superior do Ministério Público. A seguir, o Presidente também parabenizou o Promotor de Justiça pela atitude, tendo, na sequência, proclamado o resultado, por unanimidade, pela ciência das informações apresentadas pelo Promotor de Justiça Leonardo Cuña de Souza, com a declaração de regularidade do afastamento, fixando o



mês de setembro de 2024 para a retomada da apresentação do 5º (quinto) relatório semestral de atividades ou cronograma de elaboração, depósito e defesa da tese, conforme estabelecido no artigo 9º da Deliberação CSMP nº 72/2019, diante do projeto de tese já desenvolvido, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2022.01073048** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0070384.2022-75 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE DE LIMA PEREIRA DO SEGUNDO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTORADO EM TEORIA DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RIO). Iniciada a apreciação, o relator do feito, Conselheiro Claudio Varela, votou pela ciência do segundo relatório semestral de evolução dos estudos e da documentação apresentada pela Procuradora de Justiça Eliane de Lima Pereira no curso de Doutorado em Teoria do Estado e Direito Constitucional da PUC-Rio, sem recomendações, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Na sequência, o Presidente elogiou a importante participação da Procuradora de Justiça Eliane de Lima Pereira na Corte Interamericana de Direitos Humanos e, na sequência, proclamou o resultado, alcançado de forma unânime, pela ciência do segundo relatório semestral de evolução dos estudos e da documentação apresentada pela Procuradora de Justiça Eliane de Lima Pereira no curso de Doutorado em Teoria do Estado e Direito Constitucional da PUC-Rio, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **3.2. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00904895** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.00862854) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0058015.2022-67 - Assunto(s): PEDIDO DE SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA, NOS DIAS 08 E 09 DE MAIO DE 2024, REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de suspensão do afastamento durante os dias 08 e 09 de maio de 2024, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **5. ASSUNTOS GERAIS**: O Conselheiro Antonio José Campos Moreira registrou sua indignação com os termos intimidatórios do ofício da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de que teve conhecimento, endereçado à Promotora de Justiça Erminia Manso Stivelman Oliveira de Sousa, após a ocorrência de um problema em audiência, envolvendo questão institucional muito séria, bem como a análise de questão de direito muito importante, notadamente sobre o registro audiovisual dos atos processuais. Pontuou que o Código de Processo Civil autoriza as partes a gravarem os atos processuais, tendo em vista que o registro audiovisual no processo civil não é obrigatório, todavia, no processo penal, não há previsão nesse sentido, inclusive porque o art. 405 do Código de Processo Penal determina que todos os atos processuais sejam registrados por sistema de audiovisual. Ato contínuo, manifestou-se no sentido de que, em razão da gravação do fato, em que a Dra. Erminia Manso se envolveu, divulgado nas redes sociais, Sua Excelência foi alvo de ataques, tendo registrado que a colega possui mais de vinte anos no Ministério Público e uma conduta profissional irrepreensível, destacando a seriedade pela qual é reconhecida. Assinalou, ainda, que um informativo mensal da OAB nacional publicou apontamentos à colega como arbitrária, que teria criado um ambiente desfavorável aos interesses do réu, tendo sustentado que tais apontamentos seriam uma série de inverdades e que seria clandestina e sem autorização a gravação feita pelo advogado, o qual garantiu ao

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



magistrado tê-la apagado, o que deveria acarretar uma investigação pela OAB, já que a gravação não foi apagada e foi divulgada nas redes sociais. Destacou que o *Parquet* Fluminense deveria se posicionar firmemente, diante das publicações que não correspondem à realidade e do encaminhamento do ofício a um membro do Ministério Público com teor intimidatório, haja vista o registro em seu conteúdo sobre a possibilidade de ocasionar impedimento de futuros pedidos de inscrição. Ressaltou que a OAB é uma instituição relevantíssima, que representa um segmento importante do sistema de justiça, mas que essa atitude merece repúdio. Na sequência, a Conselheira Flávia de Araujo Ferrer endossou a fala do Conselheiro Antonio José Campos Moreira e ressaltou que os ataques à honra da Dra. Erminia Manso desbordam da questão pessoal, sendo uma questão institucional, devendo a instituição se mostrar indignada com o linchamento virtual sofrido pelo membro do Ministério Público. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, informou que a Procuradoria-Geral de Justiça não havia sido comunicada oficialmente pela Dra. Erminia Manso sobre o tema e que somente teve ciência do requerimento dirigido à Dra. Flávia de Araujo Ferrer, que foi postado no grupo do Conselho Superior do Ministério Público no *WhatsApp*. Na sequência, com o consentimento da Conselheira Flávia de Araújo Ferrer, o Presidente informou que iria formalizar oficialmente a referida comunicação e dar o devido encaminhamento. Em continuidade, o Conselheiro Antonio José Campos Moreira propôs moção de solidariedade e de apoio à Promotora de Justiça Erminia Manso Stivelman Oliveira de Sousa que, submetida à votação, foi acolhida, de forma unânime, pelo Colegiado. Por fim, o Presidente registrou que é fundamental que todos os membros do *Parquet* Fluminense no exercício de suas funções deem conhecimento dessas ocorrências à Procuradoria-Geral de Justiça, para que possam ser adotadas as providências cabíveis. Em seguida, às quatorze horas, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença aos seus pares e passou a Presidência dos trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou o exame do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno:** Inicialmente, a Presidente em exercício sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para que fossem apreciados os processos de relatoria do Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, considerando que Sua Excelência se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos no exercício da suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque, o que foi acolhido, por unanimidade, pelos demais membros do Colegiado. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem **i. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2023.00904149 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0012297.2024-25 - Parte(s): JOSÉ MARIA SANTANA COSTA.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01268705 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0012092.2024-31 - Parte(s): GABRIEL VIEIRA PINTO E MUNICÍPIO DE MARICÁ.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00038209 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0013592.2024-77 - Parte(s): GUSTAVO AMANCIO.** Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº**



2024.00059019 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0015204.2024-09 - Parte(s): VALERIA LOURENÇO MAIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00072541** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0010578.2024-72 - Parte(s): MARCOS SOARES DA ROCHA (ADV.: MARCOS SOARES DA ROCHA - OAB/RJ 130380) E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00110482** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0014624.2024-52 - Parte(s): LEILA ARRIGHI FERREIRA DE CASTRO E COORDENADORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL – COBEA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00152258** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0012010.2024-14 - Parte(s): FELIPE COLANGELO DE PAULA RODRIGUES, RC 9 INVESTIMENTOS E BANCO AGIBANK S.A. (ADV.: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB/SP 4035944 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Deixou de votar a Dra. Angela Maria Silveira dos Santos nos processos constantes deste subitem “i”, tendo em vista que foram distribuídos ao Dr. João Carlos Brasil de Barros em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque. Após a saída do Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, às quatorze horas e quinze minutos, a Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes na pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00066945** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0014250.2023-65 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20 nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01170211** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0012723.2024-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01274788** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0013305.2024-66 - Parte(s): LETICIA NAVES VIANNA VITAL E ESCOLA NOVA BY SIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia integral dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Educação da Capital, para eventuais providências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00192912** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0015525.2024-72 - Parte(s): ARLINDO BASTOS FILHO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação,



bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator;

b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.00652205 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0010168.2023-87 - Parte(s): NILO ALBERTO CABRAL JASMIM E ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2023.00861524 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0010704.2024-65 - Parte(s): RONALDO MOURÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2023.00990685 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0013740.2024-58 - Parte(s): DEISE DO AMARAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2021.00429101 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0011836.2024-56 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: WALACE FERNANDES DA COSTA AZEVEDO - OAB/RJ 240524 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2024.00154799 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0012065.2024-81 - Parte(s): JORGE EDUARDO DA SILVA CARDOSO E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora;

d. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00456704 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007802.2024-43 - Parte(s): WILLIAM CARRIÇO DE ALMEIDA E REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. - UNIDADE HOSPITAL BANGU (ADV.: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - OAB/RJ 95502). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2024.00044229 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009180.2024-85 - Parte(s): DAVIDSON MARTINS VIANA ALVES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2024.01294369 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0011259.2024-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA DE CANDIDATA AO CONSELHO TUTELAR DE ANGRA DOS REIS (ADV.: ANTONIO JOSÉ FERREIRA JUNIOR - OAB/RJ 179703). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto da relatora;

e. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.01076703 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0012483.2024-47 - Parte(s): GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA SAUDADE (ADV.: LUIZ CARLOS DIAS BARBOSA DA SILVA - OAB/RJ 127496), KASSIUS MARCELLUS FERSURA



SAMPAIO DA SILVA, MAICON DO NASCIMENTO QUEIROZ E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01282453** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008015.2024-15 - Parte(s): MATHEUS LAVEGLIA LAGES PEREIRA PINTO E RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processo referente à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2023.00964782** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0016241.2024-43 - Parte(s): GILMAR DIAS E MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00074175** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0015958.2024-21 - Parte(s): REGINALDO JOSÉ FERREIRA E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00142293** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0015699.2024-30 - Parte(s): NELSON ALEXANDRE FIGUEIREDO COMEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00806860** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0008899.2024-09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS INSTALAÇÕES DE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2024.00127725** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0012186.2024-15 - Parte(s): FERNANDA OLIVEIRA NACKLY E INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00029046** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011910.2024-95 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DE POLICIAL PENAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e cinquenta minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **“4.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Flávia de Araujo Ferrer, Angela Maria Silveira dos Santos, em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque, Claudio



Varela e João Carlos Brasil de Barros, para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque) e no subitem “4.3. 2ª Turma:” (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Corregedora-Geral do Ministério Público interina, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e, em seguida, sugeriu a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para que fossem apreciados os processos de relatoria do Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, considerando que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos no exercício da suplência do Conselheiro Luiz Fabião Guasque, o que foi acolhido, por unanimidade, pelos demais membros da 1ª Turma. Ato contínuo, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou o exame do subitem **e. Conselheiro JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque): Processo nº 2013.00595335** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 32/13 - Parte(s): WANDERSON CARDOSO BRITO E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00083136** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0011303.2024-91 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA E JORGE LUIS DE ASSIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01112981** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0012592.2024-14 - Parte(s): ANGELO GIOVANNI VIANELLO, RONALDO VELOSO TEIXEIRA E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00816966** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0014192.2024-76 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00391952** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0011838.2024-02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00268201** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0013428.2024-43 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00598464** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0011845.2024-07 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NA ADESÃO, POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01124371** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0011443.2024-94 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CANTINAS DAS UNIDADES ESCOLARES SOB GESTÃO DE FUNDAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01133360** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0014596.2024-32 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALTA DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CEPERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator. Deixou de votar a Dra. Angela Maria Silveira dos Santos nos processos constantes deste subitem "e", tendo em vista que foram distribuídos ao Dr. João Carlos Brasil de Barros em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque. Após a saída do Conselheiro João Carlos Brasil de Barros, às quinze horas e vinte minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes na pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2013.00381438** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 48/13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00595431** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 33/13 - Parte(s): ALAD MOTA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. (ADV.: WILSON PERES ALONSO - OAB/RJ 71580) E WANDERSON CARDOSO DE BRITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00822380** - Quatorze volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0011755.2024-12 - Parte(s): GECOPLAN ENGENHARIA LTDA. (ADV.: LUIZ OMAR AMERIO MONTEIRO - OAB/RJ 74107) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00020956** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 10/18 - Parte(s): BARAKA CONEXÕES DE NEGÓCIO LTDA. (ADV.: THIAGO ROCHA DOMINGUES - OAB/RJ 199596), RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. (ADV.: MARIANNA ROSA DA COSTA - OAB/RJ 163296) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01021167** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 79/19 - Parte(s): ARO SOLLYMAR PUBLICIDADE LTDA. E MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01082635** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0012522.2024-61 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00353536** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 20/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00098104** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 14/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OMISSÃO DE INSPETOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00670928** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0012694.2024-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00107921** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0003465.2024-63 - Parte(s): FRANCISCO JOSÉ MARTINS BOHRER E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA - CODESP. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00283023** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0013119.2024-44 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00868595** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0006431.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2012.01594988** - Três volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0070398.2023-82 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO PAPIOSCOPISTA POLICIAL CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00262726** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 40/17 - Assunto(s): RENATO VIANNA DE SOUZA, JULIANA MARTINS VIANNA (ADV.: DANIELE DE SOUZA JARDIM - OAB/RJ 155769) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01026479** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 38/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO E PREGÃO NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00349191** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 06/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS VIOLAÇÕES A PRINCÍPIOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS CONSTITUCIONAIS E LEGALMENTE VINCULADOS À EDUCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, NOS EXERCÍCIOS 2017 E 2018. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00405310** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI



20.22.0001.0003147.2024-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00771443** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VALENÇA - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0011437.2024-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: YAN BERNARDO DE ALMEIDA ANDRADE - OAB/RJ 213374 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00805615** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007062.2024-41 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS (DEGASE). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00809796** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0017303.2024-81 - Parte(s): ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI E MUNICÍPIO DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00550047** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0011560.2024-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque):** **Processo nº 2018.00837865** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0018055.2024-50 - Assunto(s): POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00441969** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0015115.2024-84 - Assunto(s): APURAR AS DISTORÇÕES E DEFICIÊNCIAS DE CONTROLE CONSTATADAS NA GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INADIMPLIDO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01167379** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0015658.2024-70 - Parte(s): WANDER PAULO DA SILVEIRA JUNIOR (ADV.: PEDRO JACOB ZANON FAES - OAB/RJ 237624). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2010.00796279** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0012113.2024-46 - Parte(s): JOÃO BATISTA LEITE DA CRUZ, MUNICÍPIO DE VALENÇA E CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA. (ADV.: RICARDO DIAS GILDATE - OAB/RJ 53731). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00606969** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0077801.2023-21 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES E



VICENTE DE PAULA SOUZA GUEDES (ADV.: BRUNO BARATA MAGALHÃES - OAB/RJ 140950). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00041053** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0007245.2024-47 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE "FUNCIONÁRIO FANTASMA" NA 34ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO RIO DE JANEIRO (BANGU). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00341778** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 26/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00011065** - Um volume principal e um anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0000336.2024-59 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: LEONARDO COELHO RIBEIRO - OAB/RJ 155210, ADV.: CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI - OAB/SP 206403 E ADV.: GABRIELLA MORAES DE MATOS - OAB/RJ 196773). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00218788** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0009056.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA (ADV.: RAUL TRAVASSOS NETO - OAB/RJ 118399). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00483494** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0063186.2023-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM OPERAÇÕES CONTÁBEIS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00896559** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0003545.2024-37 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA (ADV.: MARLENE SILVA - OAB/RJ 97349). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00226140** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0011375.2024-87 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE NORMA CONSTITUCIONAL PELO CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00226781** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0005562.2024-92 - Parte(s): MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00839164** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0062612.2023-08 - Parte(s): LUCIANO ALVES SERAFIM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício,

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **4.3. 2ª Turma: 4.3.1. PROCESSO DO DIA 21.03.24: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.00437094** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0076285.2023-19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM OS RENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: EDUARDO SOARES DO COUTO FILHO - OAB/MG 102741). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **4.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2014.01335510** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0011585.2024-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00874537** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011156.2024-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00969570** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0006814.2024-44 - Assunto(s): APURAR A RESPONSABILIDADE DE GESTORES PÚBLICOS NA SUPOSTA DETERIORAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00604497** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0008938.2024-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2015.00817729** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0010115.2024-60 - Parte(s): MACRO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00912786** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 91/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00417756** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 71/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01139962** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0008103.2024-64 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E SEBASTIÃO RAFAEL DE SAMPAIO. Deliberado, por unanimidade, pela

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2015.00035215** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 04/15 - Parte(s): MANOEL EDUARDO DA SILVA, CARLOS EDUARDO PENHA GONÇALVES (ADV.: SUSAN PAMELA DE ASSIS BERCHOT - OAB/RJ 212072) E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00091294** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 10/15 - Parte(s): SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO (ADV.: SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO - OAB/RJ 131531) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01303291** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 54/18 - Parte(s): RENATO AZEREDO DE AZEVEDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00384411** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0068318.2022-82 - Parte(s): ISAQUE DEMANI MACHADO (ADV.: ISAQUE DEMANI MACHADO - OAB/RJ 114063), MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E CONAN CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00825342** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0003016.2024-61 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00998017** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0006437.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (ADV.: DILSON DE ALMEIDA MORAES JUNIOR - OAB/SP 163528). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 16/07 e 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00420816** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0008808.2024-41 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DOS PROJETOS DE OBRAS APRESENTADOS AO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (ADV.: GUSTAVO FONSECA DE ARAUJO - OAB/RJ 185905). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00458426** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0014702.2024-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00532018** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0014704.2024-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO PARA A COMPRA DE ÁGUA MINERAL REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00615041** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0008823.2024-24 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONVERSÃO DOS CARGOS DE FISCAIS DE TRIBUTOS EM AUDITORES FISCAIS - LEI 1.332/2022, NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00163228** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0011772.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL (ADV.: GUSTAVO TELLES DA SILVA - OAB/RJ 207064). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00380571** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0007583.2024-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01191625** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0011066.2024-88 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONCURSO REALIZADO POR SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, NO ANO DE 2022. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2017.01266922** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0012337.2024-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00264100** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0014339.2024-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ (ADV.: GABRIELA CORREIA DE MACEDO QUEIROZ DA SILVA - OAB/RJ 249118). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00537674** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065757.2021-71 - Assunto(s): APURAR A APROVAÇÃO DE DUAS LEIS COMPLEMENTARES, LC 217/2016 E LC 218/2016, PELO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ QUE SERIAM EIVADAS DE INCONSTITUCIONALIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00579710** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0009933.2024-27 - Parte(s): ANTÔNIO AFFONSO DA COSTA LIMA, MÁRCIO MACHADO DE SOUZA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00966716** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0014982.2024-86 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00086488** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0011264.2024-77 - Parte(s): CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO, LOPES AMARAL

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



CONSTRUÇÕES LTDA. (ADV.: CARLOS ROGÉRIO COUTO DOS SANTOS - OAB/RJ 154726) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP n^{os} 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00929802** - 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0010431.2024-64 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP n^{os} 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00361578** - 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0012191.2024-74 - Parte(s): MARCOS EGIDIO PONTES CERBINO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP n^o 63/20, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1^a Turma, às dezesseis horas e cinco minutos. Da mesma forma, às quinze horas e cinquenta minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2^a Turma, restando consignado que o Conselheiro Luiz Fabião Guasque não se fez presente à sessão, em razão de férias, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, bem como pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 25 de abril de 2024)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente
(na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 5)

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação do item 4.1.)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1^a Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2^a Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Claudio Varela
Secretário